



REQUERIMENTO	Número	/	(	. <sup>a</sup> )	
PERGUNTA	Número	/	(	.a)	
Assunto:					
Destinatário:					

## Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A 3 de maio de 2019, foi publicado em Diário da República, o Aviso n.º 7605/2019 relativo à abertura do concurso externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspetores estagiários da Polícia Judiciária.

O ponto 9.4. deste Aviso determina que «Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de comparticipação no custo de procedimento, no valor de cem euros (100 €)».

Tendo em conta que o concurso aberto é direcionado, como prevê a alínea b) do ponto 5, para cidadãos com idade inferior a 30 anos, ou seja, para jovens a ingressar no mercado de trabalho, é incompreensível que se exija a quantia de cem euros (100 €), apenas para iniciar o processo de candidatura. Tal é ainda mais inadmissível, atendendo ao facto de o concurso em questão ser para ingresso na função pública.

Atualmente, diversas são as dificuldades que os jovens portugueses têm de superar para iniciar uma vida independente: desde os obstáculos à frequência do Ensino Superior, com estudos recentes a demonstrar que 41% dos alunos se vêem obrigados a desistir por dificuldades económicas, até à elevada carga fiscal aplicada assim que iniciam o seu percurso profissional (nos casos em que o conseguem).

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através da Ministra da Justiça, a seguinte pergunta:

 Qual a justificação para a exigibilidade de cem euros (100€) para iniciar um processo de candidatura?

## Deputado(a)s

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)